



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO
VILA FLORES

LEI MUNICIPAL Nº 372, DE 04 DE OUTUBRO DE 1993.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONTRATAR DENTISTA PARA ATENDER NO POSTO DE SAÚDE.

ANTONIO COSTELLA, Prefeito Municipal de Vila Flores.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo na pessoa do Prefeito Municipal a contratar um dentista para atuar na Unidade Sanitária deste município.

Art. 2º - A contratação de que trata o artigo primeiro terá vigência de outubro de 1993. a 06 de janeiro de 1994.

PARÁGRAFO ÚNICO - O vencimento percebido pelo dentista contratado terá como referência, o valor equivalente ao Padrão 10 - Índice: 5.0, conforme consta no Plano de Carreira do Funcionalismo Público Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão sob a rubrica:

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
13754282.019 - Desenvolvimento das atividades da Secretaria
3.1.1.1 - Pessoal Civil

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA FLORES, aos 04 de outubro de 1993.

Foi efetuada a publicação
Em 04 / 10 / 93 *✱*

Antonio Costella
ANTONIO COSTELLA
Prefeito Municipal